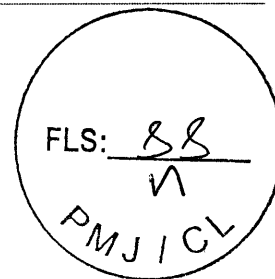




**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

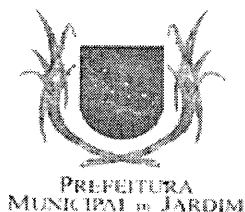
---



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

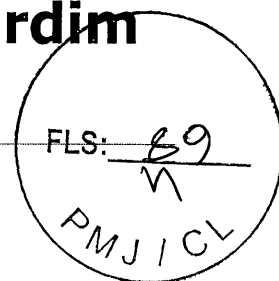
**Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1**



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Jardim/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição ampara-se na necessidade de oferecer alimentação suficiente e adequada aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município, como contribuição para suprir a carência alimentar dos mesmos, contribuindo ainda, pela permanência na escola, reduzindo os níveis de evasão escolar.

2.2 - A aquisição dos gêneros se dá devido à necessidade de garantia a regular execução de atividades essenciais voltadas a distribuição de alimentos que compõem o cardápio da alimentação nas escolas, garantindo assim atendimento aos alunos da Rede Pública de Educação no âmbito deste Município.

2.3 - Ressalta-se ainda que diante do retorno às aulas regulares, o município visando melhor planejamento na distribuição dos itens do cardápio alimentar, realiza a presente licitação para atender as demandas do ano letivo de 2022, considerando o cronograma de aulas deste.

2.4. – Da necessidade de adquirir Fórmula Infantil com proteína extensamente hidrolisada isenta de lactose - Justificativa da marca indicada - Conforme Laudo médico anexo ao presente Termo de Referência há para o ano letivo de 2023 aluna matriculada na rede Pública de ensino Municipal, a qual é diagnosticada com intolerância/alergia severa a diversos componentes sendo o principal à proteína da vaca (PLV), o que faz com que está somente possa ser alimentada com o composto acima, considerando ainda que as demais marcas possuem traços de compostos que esta também tem intolerância, é prescrito a presente fórmula infantil da marca (Pregomin - Danone). (Laudo médico e Ofício da Secretaria de Educação constando essas informações em Anexo)

#### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 4 - DA DIVISÃO DE LOTES

##### 4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 90

V

atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

## 4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Carnes

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Carne de charque tipo dianteira de primeira, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade e procedência, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif. Não deve apresentar odor de ranço. Aspecto: bloco de consistência firme, cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, apresentar amostras. Pacotes de 500g cada. | UND   | 2276  | 19,71          | 44.859,96   |
| 0002 | CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, a embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 1 Kg, devidamente selada, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega   | KG    | 5710  | 25,67          | 146.575,70  |
| 0003 | CARNE MOIDA - pacotes de 500 gramas, congelada, com no máximo 0,5 de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho  | UND   | 10740 | 8,60           | 92.364,00   |



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 91  
  
 PMJ/CL

|               |  |    |      |       |                   |
|---------------|--|----|------|-------|-------------------|
|               | vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plásticas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e*ou ministério da saúde, dipoa, no 304 de 22/04/96. E no 145 de 22/04/98, da resolução anvisa no 105 de 19/05/99.  |    |      |       |                   |
| 0004          | PEITO DE FRANGO - Congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de pacotes de 1 Kg, devidamente selada, deverá constar dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega | KG | 2680 | 17,96 | 48.132,80         |
| <b>Total:</b> |  |    |      |       | <b>331.932,46</b> |

**Lote : Lote 02 - Cereais e farináceos**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | ARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL: Embalagem 1 Kg. Constituído de grãos inteiros, livre de impurezas inseto ou microorganismos que pARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL: Embalagem 1 Kg. Constituído de grãos inteiros, livre de impurezas inseto ou microorganismos que possam torná -lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura | KG    | 115   | 6,83           | 785,45      |
| 0002 | ARROZ TIPO 1 - pacote de 1 kg, polido, tipo 1, constituído de grãos inteiro, livre de impurezas inseto ou microorganismos que possam torná -lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | KG    | 9030  | 4,68           | 42.260,40   |
| 0003 | ARROZ PARBOILIZADO – Pacotes de 1 Kg, cada unidade com embalagem em saco pl ástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura -  | KG    | 16230 | 4,38           | 71.087,40   |
| 0004 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade: mínimo de 6 seis meses, Unidade com 170g         | UND   | 3540  | 4,57           | 16.177,80   |
| 0005 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Contém farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico vitamina B9,  | KG    | 360   | 5,55           | 1.998,00    |



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 92

PMJTCV

|               |   |     |       |      |                   |
|---------------|---|-----|-------|------|-------------------|
|               | vitamina A, B1, B2, B6 e PP, zinco, presença glúten, sem fermento. Embalagem de 1 Kg na embalagem de papel  |     |       |      |                   |
| 0006          | FEIJÃO TIPO MULATINHO - pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | KG  | 1520  | 7,75 | 11.780,00         |
| 0007          | FEIJÃO PRETO - Pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | KG  | 850   | 7,83 | 6.655,50          |
| 0008          | FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pct 500gr, 100 natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devida constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 seis meses. Pacotes de 500g | PCT | 16740 | 2,06 | 34.484,40         |
| 0009          | Milho próprio para mugunzá. Pacotes de 500g, com aromatizantes, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega                     | PCT | 1180  | 3,50 | 4.130,00          |
| <b>Total:</b> |   |     |       |      | <b>189.358,95</b> |

**Lote : Lote 03 - Biscoitos e Massas**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - pacotes de 400 g, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente   | UND   | 4820  | 5,39           | 25.979,80   |
| 0002 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM LACTOSE - Embalagem de 400gr, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente  | UND   | 80    | 6,79           | 543,20      |
| 0003 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica, pacotes de 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente         | UND   | 4820  | 5,90           | 28.438,00   |
| 0004 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - pacotes de 400 g. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente | UND   | 9660  | 5,22           | 50.425,20   |



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 93

PMJICV  
82.075,00

|               |   |     |       |      |                   |
|---------------|---|-----|-------|------|-------------------|
| 0005          | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - pacotes de 500g, tipo espaguete, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | UND | 24500 | 3,35 | 82.075,00         |
| 0006          | MACARRÃO INTEGRAL - Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 500g   | UND | 110   | 6,07 | 667,70            |
| 0007          | PÃO TIPO HOT DOG - Pacote de 400g com 10 unidades, produto tipo para cachorro quente, íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote  | PCT | 2580  | 5,45 | 14.061,00         |
| 0008          | BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Formato de argola. Acondicionamentos em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 70g, não quebrados, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 70g. | UND | 9140  | 5,96 | 54.474,40         |
| <b>Total:</b> |   |     |       |      | <b>256.664,30</b> |

### Lote : Lote 04 - Laticínios

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | BEBIDA LÁCTEA - Com polpa da fruta, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagem 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.              | UND   | 9360  | 5,88           | 55.036,80   |
| 0002 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral reinspecionado. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas e sais minerais, pacotes de 200g, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura                     | UND   | 59000 | 6,75           | 398.250,00  |
| 0003 | LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado instantâneo. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas A e D, emulstificante lectina de soja. Pacote de 200g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura | PCT   | 310   | 7,05           | 2.185,50    |
| 0004 | IOGURTE ZERO LACTOSE - Leite reconstituído desnatado ou leite pasteurizado desnatado, preparado de fruta sabor morango, sem lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,  | UND   | 35    | 15,83          | 554,05      |



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 94  
 ✓  
 PMJ/CL

|               |   |     |     |       |                   |
|---------------|---|-----|-----|-------|-------------------|
|               | informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagem Garrafa de 850g. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.   |     |     |       |                   |
| 0005          | LEITE DE SOJA EM PÓ - Leite à base de proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina e aroma indentico ao natural de baunilha. Sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, cobre, iodo, vitaminas B12, B2, A e D, entre outros nutrientes. Com data de fabricação e prazo de validade de doze meses. Acondicionado em latas de 300g. | UND | 260 | 20,07 | 5.218,20          |
| <b>Total:</b> |   |     |     |       | <b>461.244,55</b> |

**Lote : lote 05 - Alimentos Matinais**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
|---------------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001          | Achocolatado em pó UNID 2664 ACHOCOLATADO EM PÓ - Composição: açúcar, cacau, leite em pó, maltodextrina e mistura de vitamina, sais minerais, emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, pacotes de 400g | UND   | 2664  | 6,76           | 18.008,00        |
| 0002          | AÇÚCAR TIPO CRISTAL - pacote de 1 Kg, produto obtido da cana de açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura   | UND   | 7800  | 4,18           | 32.604,00        |
| 0003          | ADOÇANTE - Líquido, ditético, em embalagem contendo 100 ml, de primeira qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a doze meses.  | UND   | 80    | 4,20           | 336,00           |
| <b>Total:</b> |  |       |       |                | <b>50.948,64</b> |

**Lote : Lote 06 - Alimentos in natura e Polpa de Frutas**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | POLPA DE FRUTA - Sabores diversos tipo natural composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e são processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar cor, cheiro e sabor próprio acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a resolução vigente. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária | KG    | 17930 | 13,73          | 246.178,90  |
| 0002 | BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano   | KG    | 800   | 4,54           | 3.632,00    |
| 0003 | MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem   | KG    | 1090  | 8,20           | 8.938,00    |



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 95

|               |  |    |      |      |                   |
|---------------|--|----|------|------|-------------------|
|               | ferimentos, firmes, tenras e com brilho, embalada em sacos transparentes atóxicos de 1 Kg  |    |      |      |                   |
| 0004          | LARANJA - Frutos de tamanho médio e uniformes, produto saudável, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca | KG | 3108 | 6,50 | 20.202,00         |
| <b>Total:</b> |  |    |      |      | <b>278.950,90</b> |

### Lote : Lote 07 - Temperos e Óleos

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total       |
|---------------|--|-------|-------|----------------|-------------------|
| 0001          | ALHO - Graudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem de 1 Kg  | KG    | 766   | 22,68          | 17.372,88         |
| 0002          | COLORÍFICO - Livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Pacotes de 100 g  | UND   | 2920  | 1,06           | 3.095,20          |
| 0003          | ÓLEO DE SOJA REFINADO - De soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, K. Validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, garrafas pet de 900 ml | UND   | 1000  | 9,55           | 9.550,00          |
| 0004          | SAL IODADO - Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, pacotes de 1 Kg   | KG    | 1050  | 1,21           | 1.270,50          |
| 0005          | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - latas de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura   | UND   | 29650 | 4,75           | 140.837,50        |
| 0006          | VINAGRE - garrafas de 500 ml, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | UND   | 516   | 2,85           | 1.470,60          |
| 0007          | TEMPERO PRONTO - Contém cominho, coentro seco, pimenta, alho, noz moscada, folhas de louro. Embalagem de 100g. Livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento.   | UND   | 2920  | 5,51           | 16.089,20         |
| <b>Total:</b> |  |       |       |                | <b>189.685,88</b> |

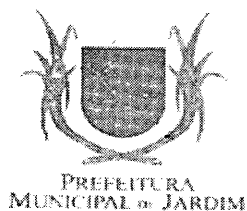
### Lote : Lote 08 - Ovos

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total      |
|---------------|--|-------|-------|----------------|------------------|
| 0001          | OVO - tipo marron ou branco, bandejas com 30 unidades, íntegros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque | BDJ   | 1446  | 21,42          | 30.973,32        |
| <b>Total:</b> |  |       |       |                | <b>30.973,32</b> |

### Lote : Lote 09 - Outros

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CARNE - pacotes de 400 gr, apresentado em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Apresentar junto com | UND   | 2460  | 5,00           | 12.300,00   |





# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 96

|   |  |  |  |  |        |           |
|---|--|--|--|--|--------|-----------|
| amostras: ficha técnica e laudo físico, químico, microbiológico |  |  |  |  | Total: | 12.390,00 |
|---|--|--|--|--|--------|-----------|

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Jardim, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ([paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)), no banco de preços (aquisições e contratações similares de outros entes públicos) e junto ao sistema de banco de preços a Cotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ R\$ 1.802.059,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e cinquenta e nove reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

### 5 - DAS AMOSTRAS E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s) para os Lotes deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens referente ao(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), devendo os mesmos serem apresentados em até 05 (cinco) dias úteis após convocação através da Plataforma Eletrônica pela Senhora Pregoeira, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o(a) Pregoeiro(a) proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

5.1.2 As referidas amostras somente serão recebidas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jardim, situada à Rua Coronel Rocha, nº 211 - Centro - Jardim/CE, nos horários de 08h00min até 12h00min, no prazo estabelecido, somente será concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob hipótese previamente apresentada formalmente, e não será permitida a substituição da amostra reprovada.

5.1.3 As amostras serão analisadas, visando a verificação ao atendimento às especificações exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5.1.4 A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere à amostra.

5.1.5 - Referente à exigência de amostra temos que os itens dos referidos lotes se deve ao fato da consideração a qualidade do alimento fornecido na merenda escolar do município, sendo esta de grande importância para a rede pública, já que alimentos de qualidade inferior ao nutricionalmente aceitável ocasionam déficit na alimentação dos alunos e possíveis outros danos.

5.1.6 - portanto a exigência de amostras no presente pregão eletrônico tem embasamento na jurisprudência do TCU, que vem se manifestando favoravelmente, como mencionado em recente decisão da Corte de Contas Federal, noticiada em seu Informativo de Licitações e Contratos nº 167:

*"(...) Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a prestação, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade". Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigí-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." Nesses termos, o*



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 97

Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Behjamin Zymler, 4.9.2013." (Informativo TCU nº 167, período 03 e 04 de setembro de 2013.)

5.2 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.8.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.030.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.031.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.032.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.033.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.034.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.306.0027.2.035.0000 | 3.3.90.30.00        |
| 06    | 02         | 12.361.0025.2.037.0000 | 3.3.90.30.00        |

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 98

N

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

### 10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

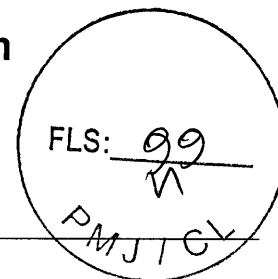
10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Jardim/CE - CE 24 de janeiro de 2023.

**Inês Sampaio Neves Aires**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.01.24.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

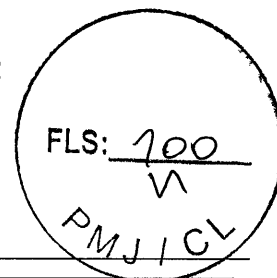
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : Lote 01 - Carnes

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | Carne de charque tipo dianteira de primeira, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade e procedência, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif. Não deve apresentar odor de ranço. Aspecto: bloco de consistência firme, cor, cheiro e sabor característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, apresentar amostras. Pacotes de 500g cada. | UND   | 2276  |              |                |             |
| 0002 | CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, a embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / sif / dipoa e carimbo de inspeção do sif, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 1 Kg, devidamente selada, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega   | KG    | 5710  |              |                |             |
| 0003 | CARNE MOIDA - pacotes de 500 gramas, congelada, com no máximo 0,5 de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plásticas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e ou ministério da saúde, dipoa, no 304 de 22/04/96. E no 145 de 22/04/98, da resolução anvisa no 105 de 19/05/99.  | UND   | 10740 |              |                |             |
| 0004 | PEITO DE FRANGO - Congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de pacotes de 1 Kg, devidamente selada, deverá constar dados de  | KG    | 2680  |              |                |             |



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86



|   |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade de seis meses a partir da data de entrega |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total:</b>   |  |  |  |  |  |  |  |

**Lote : Lote 02 - Cereais e farináceos**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ARROZ INTEGRAL - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 INTEGRAL: Embalagem 1 Kg. Constituído de grãos inteiros, livre de impurezas inseto ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | KG    | 115   |              |                |             |
| 0002 | ARROZ TIPO 1 - pacote de 1 kg, polido, tipo 1, constituído de grãos inteiro, livre de impurezas inseto ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | KG    | 9030  |              |                |             |
| 0003 | ARROZ PARBOILIZADO – Pacotes de 1 Kg, cada unidade com embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura                                   | KG    | 16230 |              |                |             |
| 0004 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade: mínimo de 6 seis meses, Unidade com 170g | UND   | 3540  |              |                |             |
| 0005 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Contém farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico vitamina B9, vitamina A, B1, B2, B6 e PP, zinco, presença glúten, sem fermento. Embalagem de 1 Kg na embalagem de papel   | KG    | 360   |              |                |             |
| 0006 | FEIJÃO TIPO MULATINHO - pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | KG    | 1520  |              |                |             |
| 0007 | FEIJÃO PRETO - Pacotes de 1 kg, constituído de grãos inteiros, livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | KG    | 850   |              |                |             |
| 0008 | FLOCOS DE MILHO - Farinha de milho flocada pct 500gr, 100 natural, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devera constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 seis meses. Pacotes de 500g  | PCT   | 16740 |              |                |             |



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 701  
 ✓  
 PMJ/GV

|               |   |     |      |  |  |  |  |
|---------------|---|-----|------|--|--|--|--|
| 0009          | Milho próprio para mugunzá. Pacotes de 500g, com aromatizantes, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega | PCT | 1180 |  |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |      |  |  |  |  |

**Lote : Lote 03 - Biscoitos e Massas**

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - pacotes de 400 g, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente  | UND   | 4820  |              |                |             |
| 0002          | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, SEM LACTOSE - Embalagem de 400gr, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente   | UND   | 80    |              |                |             |
| 0003          | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido. Consistência crocante. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxica, pacotes de 400g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente  | UND   | 4820  |              |                |             |
| 0004          | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - pacotes de 400 g. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pacotes plástico resistente, lacrado e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do ministério competente  | UND   | 9660  |              |                |             |
| 0005          | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - pacotes de 500g, tipo espaguete, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | UND   | 24500 |              |                |             |
| 0006          | MACARRÃO INTEGRAL – Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 500g   | UND   | 110   |              |                |             |
| 0007          | PÃO TIPO HOT DOG - Pacote de 400g com 10 unidades, produto tipo para cachorro quente, íntegro, sem umidade, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo. Livre de fungos e impurezas. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, assim como a forma de armazenamento antes ou após a abertura do pacote  | PCT   | 2580  |              |                |             |
| 0008          | BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Formato de argola. Acondicionamentos em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 70g, não quebrados, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Data de fabricação e de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. pacotes de 70g. | UND   | 9140  |              |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |              |                |             |



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 102  
✓  
PMJIG

Lote : Lote 04 - Laticínios

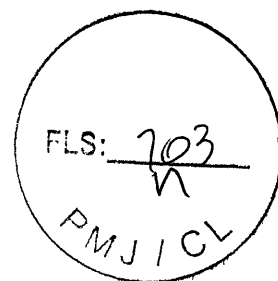
| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | BEBIDA LÁCTEA - Com polpa da fruta, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagem 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto.   | UND   | 9360  |              |                |             |
| 0002          | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral reinspecionado. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas e sais minerais, pacotes de 200g, diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | UND   | 59000 |              |                |             |
| 0003          | LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado instantâneo. Não contém glúten e contém lactose. Com vitaminas A e D, emulsificante lecitina de soja. Pacote de 200g. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característica do produto original. Validade registrada no rótulo. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura  | PCT   | 310   |              |                |             |
| 0004          | IOGURTE ZERO LACTOSE - Leite reconstituído desnatado ou leite pasteurizado desnatado, preparado de fruta sabor morango, sem lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagem Garrafa de 850g. Prazo de validade de no mínimo 35 dias a partir da entrega do produto. | UND   | 35    |              |                |             |
| 0005          | LEITE DE SOJA EM PÓ - Leite à base de proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina e aroma indentico ao natural de baunilha. Sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, cobre, iodo, vitaminas B12, B2, A e D, entre outros nutrientes. Com data de fabricação e prazo de validade de doze meses. Acondicionado em latas de 300g.   | UND   | 260   |              |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |              |                |             |

Lote : lote 05 - Alimentos Matinais

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | Achocolatado em pó UNID 2664 ACHOCOLATADO EM PÓ - Composição: açúcar, cacau, leite em pó, maltodextrina e mistura de vitamina, sais minerais, emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, pacotes de 400g | UND   | 2664  |              |                |             |
| 0002          | AÇÚCAR TIPO CRISTAL - pacote de 1 Kg, produto obtido da cana-de-açúcar, puro, natural, tipo cristal com cor e cheiro próprios, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade mínima de 180 dias. Com especificações nutricionais conforme o ministério da agricultura   | UND   | 7800  |              |                |             |
| 0003          | ADOÇANTE - Líquido, dietético, em embalagem contendo 100 ml, de primeira qualidade, deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a doze meses.   | UND   | 80    |              |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |              |                |             |



Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Lote : Lote 06 - Alimentos in natura e Polpa de Frutas

| Item          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001          | POLPA DE FRUTA - Sabores diversos tipo natural composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas apresentação na forma polpa de fruta congelada líquido obtido da fruta madura e sã processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo concentrado, pasteurizada, congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar cor, cheiro e sabor próprio acondicionados em embalagem plástica de 1 Kg cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a resolução vigente. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária | KG    | 17930 |              |                |             |
| 0002          | BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano  | KG    | 800   |              |                |             |
| 0003          | MAÇÃ - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, embalada em sacos transparentes atóxicos de 1 Kg  | KG    | 1090  |              |                |             |
| 0004          | LARANJA - Frutos de tamanho médio e uniformes, produto sã, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca  | KG    | 3108  |              |                |             |
| <b>Total:</b> |   |       |       |              |                |             |

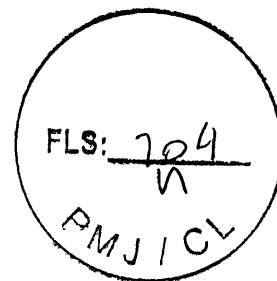
Lote : Lote 07 - Temperos e Óleos

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem de 1 Kg  | KG    | 766   |              |                |             |
| 0002 | COLORÍFICO - Livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Pacotes de 100 g  | UND   | 2920  |              |                |             |
| 0003 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - De soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E, K. Validade específica. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, garrafas pet de 900 ml | UND   | 1000  |              |                |             |
| 0004 | SAL IODADO - Isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura, pacotes de 1 Kg   | KG    | 1050  |              |                |             |
| 0005 | SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - latas de 125g, produto acondicionado em óleo comestível, sabor tradicional, validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura   | UND   | 29650 |              |                |             |
| 0006 | VINAGRE - garrafas de 500 ml, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade especificada. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura   | UND   | 516   |              |                |             |
| 0007 | TEMPERO PRONTO - Contém cominho, coentro seco, pimenta, alho, noz moscada, folhas de louro. Embalagem de 100g. Livre de impurezas ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou  | UND   | 2920  |              |                |             |





Prefeitura Municipal de Jardim  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



|                              |  |  |  |  |        |
|------------------------------|--|--|--|--|--------|
| comprometer o armazenamento. |  |  |  |  |        |
|                              |  |  |  |  | Total: |

Lote : Lote 08 - Ovos

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | OVO - tipo marron ou branco, bandejas com 30 unidades, íntegros, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque | BDJ   | 1446  |              |                |             |
|      |  |       |       |              |                | Total:      |

Lote : Lote 09 - Outros

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| 0001 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CARNE - pacotes de 400 gr, apresentado em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Apresentar junto com amostras: ficha técnica e laudo físico, químico, microbiológico | UND   | 2460  |              |                |             |
|      |  |       |       |              |                | Total:      |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

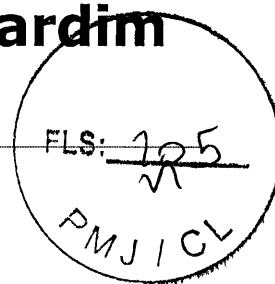
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

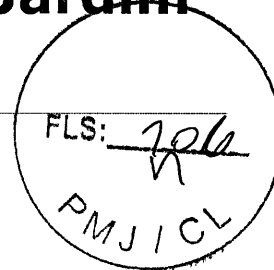
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão  
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República  
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de(o) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliada na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 207

Lei 8.666/93

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 108

W

PCV

Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

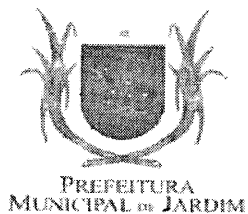
9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



# Prefeitura Municipal de Jardim

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

FLS: 109

N

P. M. J. C. V.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 110  
 N  
 PM/JC/L

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**  
 .....

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....